



ATA N.º 12/2012

Data da reunião ordinária: 18/06/2012

Início da reunião: 10 h e 35 m

Fim da reunião: 11h e 20 m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Duarte Crespo Gonçalves

Membros ausentes:

Adelino Augusto Santos Bernardo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



Ata n.º 12
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 18 de junho de 2012.

No dia dezoito de junho de dois mil e doze, nesta vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente, quando eram dez horas e trinta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia catorze de junho do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I
ATAS

APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO ONZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, ENG. ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO. _____

Senhor Vereador do PSD, eleito pela lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de não permanência, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, com fundamento em motivos profissionais, que o impedem de participar nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO SITE DO MUNICÍPIO QUANTO À REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO MONTALEGRE. _____

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para dizer que o texto publicado no *site* do município relativo ao processo de



reorganização administrativa do território das freguesias do município de Montalegre é suscetível de condicionar, ou pelo menos influenciar, a posição a assumir pelos partidos políticos representados nos órgãos municipais, na medida em que apresenta como definitiva a agregação de determinadas freguesias, quando o que está em discussão são ainda meras propostas ou intenções de agregação. _____

Disse que, em vez dessa forma de comunicar, se poderia e deveria ter optado por apresentar informação relativa ao teor da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, simples e clara para poder ser compreendida por todos os munícipes. _____

Disse, ainda, não perceber a urgência na apresentação desse texto no site do município, quando o processo está em fase de discussão e em consensualização com o PSD e com os demais representantes das populações. _____

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, disse discordar da interpretação feita pelo Senhor Vereador PSD, que não se trata de um texto que apresente uma solução definitiva e fechada, mas antes que pretende disseminar informação de interesse para todos os barrosões e, assim, fomentar a discussão e o debate em torno dessa matéria. _____

Disse que o teor do texto publicado no site do município é relevante e oportuno, pois para além de tentar aumentar o conhecimento dos munícipes acerca da Lei n.º 22/2012, e das implicações ao nível do desenho territorial das freguesias do concelho, tem em vista aumentar a transparência e a participação dos eleitores no processo de formação das decisões que lhes dizem respeito. _____

Disse, ainda, que o texto publicado não condiciona ninguém, nem tem que suscitar o melindre de quem quer que seja, pois teve apenas em vista enquadrar, em termos concelhios, a Lei n.º 22/2012, e aumentar o seu conhecimento por parte dos barrosões. _____

O Senhor Presidente da Câmara terminou a sua intervenção dizendo que só haverá proposta de agregação de freguesias no concelho de Montalegre se a respetiva proposta for sufragada pelos partidos com representação nos órgãos municipais. _____

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO MISARELA 2012. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas relativas à promoção e execução do evento Misarela 2012, no próximo dia 7 de julho, designadamente as



referentes à encenação de peça de teatro alusiva à lenda da ponte da Misarela, suscitado por correio eletrónico, com data de 12 de junho de 2012 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 1.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “A C.M.”. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a favor da freguesia de Ferral, deste concelho, destinado a participar as despesas relacionadas com a promoção e execução da ação cultural denominado por “Evento Misarela 2012”, designadamente as resultantes da encenação de peça de teatro alusiva à lenda da “Ponte da Misarela”, a realizar no dia 7 de julho de 2012. _____

Deliberou, ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e Pagamentos e Atraso. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

À Divisão Sócio Cultural para levar ao conhecimento da aludida Junta de Freguesia o teor da presente deliberação. _____

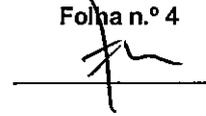
2 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A BARROSANA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado em título, no qual se encontra definido o seu âmbito e finalidade, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, as regras de fiscalização, as cominações para o eventual incumprimento e, por último, o prazo de vigência – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 2* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

a) - Aprovar o clausulado do aludido protocolo, a celebrar ente o município de Montalegre e a Barrosana – Associação Cultural, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros plurianuais para o município de Montalegre, para os anos de 2012 e 2013, no valor de € 2.858,27 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e sete cêntimos); _____

b) – Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e Pagamentos e Atraso; _____



c) – Legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre; _____

d) – À Unidade de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

e) – À Divisão Sócio Cultural para notificar a Associação Barrosana, do teor da presente deliberação, bem como para a outorga do identificado protocolo. _____

3 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DAS TERRAS DO BARROSO E ALTO TÂMEGA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu âmbito e finalidade, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, as regras de fiscalização, as cominações para o eventual incumprimento e, por último, o prazo de vigência – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 3 –*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

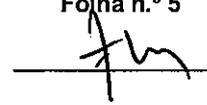
a) – Aprovar o clausulado do aludido protocolo, a celebrar ente o município de Montalegre e a Associação de Agricultores das Terras do Barroso e Alto Tâmega, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros plurianuais para o município de Montalegre, para os anos de 2012 e 2013, no valor de € 2.838,28 (dois mil, oitocentos e trinta e oito euros e vinte e oito cêntimos); _____

b) – Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e Pagamentos e Atraso; _____

c) – Legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre; _____

d) – À Unidade de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

e) – À Divisão Sócio Cultural para notificar a Associação de Agricultores das Terras do Barroso e Alto Tâmega do teor da presente deliberação, bem como para a outorga do identificado protocolo. _____



4 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ECOMUSEU – ASSOCIAÇÃO DE BARROSO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu âmbito e finalidade, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, as regras de fiscalização, as cominações para o eventual incumprimento e, por último, o prazo de vigência – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 4*–. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

a) - Aprovar o clausulado do aludido protocolo, a celebrar ente o município de Montalegre e a Ecomuseu – Associação de Barroso, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros plurianuais para o município de Montalegre, para os anos de 2012 e 2013, no valor de € 11.433,12 (onze mil, quatrocentos e trinta e três euros e doze cêntimos); _____

b) – Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e Pagamentos e Atraso; _____

c) – Legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre; _____

d) – À Unidade de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

e) – À Divisão Sócio Cultural para notificar o Ecomuseu - Associação de Barroso, do teor da presente deliberação, bem como para a outorga do identificado protocolo. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS



1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE INTERVENÇÃO NA QUINTA DA VEIGA – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de treze de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA. _____

Elaboração do Plano Geral de Intervenção na Quinta da Veiga. _____

Autorização Prévia. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no Orçamento de Estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro); _____

Considerando que, neste contexto, o número 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o Orçamento de Estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; _____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012; _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c) do número 5 do artigo 26.º da Lei do Orçamento de Estado de 2012 e alínea b) desse mesmo número; _____

Considerando a necessidade de se proceder à elaboração do plano em causa, no sentido de definir as diversas áreas de intervenção na área edificada da Quinta da Veiga e a futura utilização dos diversos edifícios existentes e respetivos espaços envolventes; _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe no seu mapa de pessoal de técnicos legalmente credenciados para a elaboração deste plano, nomeadamente ao nível de arquitectura e paisagismo; _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a ser celebrado será sujeito

obrigatoriamente ao disposto no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* dos números 1 a 3 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 24.900,00 € (vinte e quatro mil e novecentos euros) e prazo de execução fixado em 2 meses; _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira; _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 €, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (tendo ainda em conta o disposto no número 4 do artigo 20.º do CCP que limita este tipo de procedimento ao valor de 25.000,00 €). _____

II – PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos números 4 e 8, ambos do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5 do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

a) Contrato de prestação de serviços destinado à “Elaboração do Plano Geral de Intervenção na Quinta da Veiga”, pelo valor global de 24.900,00 € (vinte e quatro mil e novecentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1607/2012. _____

Paços do Município, 13 de Junho de 2012. _____

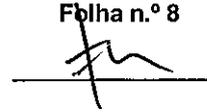
O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Ao Departamento Técnico para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual.

2 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de doze de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“Assunto: Proposta de concessão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais. _____

Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: _____

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; _____
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. _____

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. _____

Considerando que o artigo 13º do Decreto-Lei n.º 152/2012 veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais. _____

Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo. 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro). _____

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: _____



1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: _____

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*; _____

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. _____

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. _____

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012. _____

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. _____

6. Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta, a fim de que a respetiva deliberação possa produzir, de imediato, os correspondentes efeitos jurídicos. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 8 de junho de 2012. _____

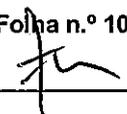
O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, e, em coerência, remetê-la ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a fim de que possa ser apreciada, discutida e aprovada em sede de sua reunião ordinária de tal órgão deliberativo, a realizar ainda durante o mês em curso. _____

3 – PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, LUZ, MULTIMÉDIA E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O EVENTO DA SEXTA-FEIRA 13. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes



Rodrigues, datada de doze de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“ Assunto: Aquisição de serviços de som, luz, multimédia e serviços técnicos para o evento da sexta-feira 13 de Julho de 2012. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. ____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. _____

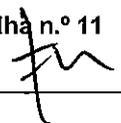
Considerando que, pela dimensão e formato que o espetáculo da sexta-feira 13 adota, se torna necessário proceder à aquisição de serviços de som, luz e imagem de modo a exibir um evento com qualidade para todos aqueles que pretendam assistir. _____

Considerando ainda que, nos termos das disposições da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e artigo 114º e segs., todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é legalmente admissível adotar como procedimento prévio à contratação, o ajuste direto, pois o preço contratual é inferior a € 75.000,00. _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos e humanos necessários à realização de tal evento sendo necessário recorrer ao mercado. _____

Considerando que, se o contrato de aquisição de serviços a celebrar com o contratante privado, estiver submetido à disciplina prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a redução remuneratória será determinada no momento da adjudicação. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____



Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 19.600,00 (dezanove mil seiscentos euros), tendo referência prévia prospeção de mercado. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira. _____

Considerando que estamos em presença de contrato cujo valor é superior a € 5.000,00, deverá ser adotado o procedimento de ajuste direto, na modalidade de regime geral, previsto no artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

Contrato de prestação de serviços destinado a aquisição de serviços de som, luz, multimédia e serviços técnicos pelo valor global de € 19.600,00 (dezanove mil seiscentos euros), valor sem IVA, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1528/2012. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 12 de junho de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

4 – PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO PIROMUSICAL PARA O EVENTO DE SEXTA-FEIRA 13. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de doze de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“Assunto: Aquisição de serviços para realização de espetáculo piromusical para o evento da sexta-feira 13 de julho de 2012. _____

**I – DA MOTIVAÇÃO**

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro).

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica.

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012.

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número.

Considerando que, se pretende proceder à aquisição de serviços para realização de um espetáculo piromusical, a ter lugar no final do espetáculo de palco a realizar no evento da sexta-feira 13, que representará o clímax e encerramento do evento.

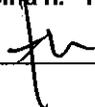
Considerando ainda que, nos termos das disposições da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e artigo 114º e segs., todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é legalmente admissível adotar como procedimento prévio à contratação, o ajuste direto, pois o preço contratual é inferior a € 75.000,00.

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos e humanos necessários à realização de tal evento sendo necessário recorrer ao mercado.

Considerando que, se o contrato de aquisição de serviços a celebrar com o contratante privado, estiver submetido à disciplina prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a redução remuneratória será determinada no momento da adjudicação.

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.



Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 5.300,00 (cinco mil e trezentos euros), tendo referência prévia prospeção de mercado. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira. _____

Considerando que estamos em presença de contrato cujo valor é superior a € 5.000,00, deverá ser adotado o procedimento de ajuste direto, na modalidade de regime geral, previsto no artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

Contrato de prestação de serviços destinado a aquisição de serviços para a realização de espetáculo piromusical pelo valor global de € 5.300,00 (cinco mil e trezentos euros), valor sem IVA, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1529/2012. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 12 de junho de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

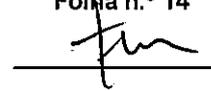
5 – PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO ITINERANTE NO ÂMBITO DO EVENTO DE SEXTA-FEIRA 13. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de doze de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"Assunto: Aquisição de serviços de animação itinerante no âmbito do evento da sexta-feira 13 de Julho de 2012. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração



pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. ____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. _____

Considerando que, se pretende proceder à aquisição de serviços para realização de um espetáculo de animação itinerante no âmbito do evento da sexta-feira 13, com atuações nas ruas da vila, estabelecimentos de restauração e no palco principal. _____

Considerando ainda que, nos termos das disposições da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e artigo 114º e segs., todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é legalmente admissível adotar como procedimento prévio à contratação, o ajuste direto, pois o preço contratual é inferior a € 75.000,00. _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos e humanos necessários à realização de tal evento sendo necessário recorrer ao mercado. _____

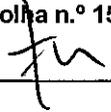
Considerando que, se o contrato de aquisição de serviços a celebrar com o contratante privado, estiver submetido à disciplina prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a redução remuneratória será determinada no momento da adjudicação. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 5.300,00 (cinco mil e trezentos euros), tendo referência prévia prospeção de mercado. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira. _____



Considerando que estamos em presença de contrato cujo valor é superior a € 5.000,00, deverá ser adotado o procedimento de ajuste direto, na modalidade de regime geral, previsto no artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

Contrato de prestação de serviços destinado a aquisição de serviços para a realização de um espetáculo de animação itinerante no âmbito do evento da sexta-feira 13, com atuações nas ruas da vila, pelo valor global de € 7.000,00 (sete mil euros), valor sem IVA, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1606/2012. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 12 de junho de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

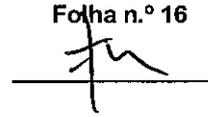
1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira, para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias trinta e um de maio e treze de junho de dois mil e doze, na importância global ilíquida de € 495.268,18 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e oito euros e dezoito cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 10, no maço de documentos relativo à presente ata* –. _____

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD eleito nas listas da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou, mediante requerimento escrito dirigido o Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 1328, 1348, 1382, 1384, 1453, 1455, 1461, 1469, 1473, 1474, 1479 e



1480 – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 11, no maço de documentos relativo à presente ata – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 116/2012 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). __

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 116, respeitante ao dia treze de junho de dois mil e doze, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 3.863.222,68 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e dois euros e sessenta e oito cêntimos), sendo que € 3.115.759,49 correspondem a dotações orçamentais e € 747.463,19, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 12 –* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS ANO FINANCEIRO 2012 /1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA / 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA /2ª REVISÃO AO PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAIS / 2ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2012, subscrita pela técnica superior (gestão), Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 13 de junho do ano em curso, a qual instruíra os correspondentes mapas contabilísticos, 1.º revisão ao orçamento da receita, 2.ª revisão ao orçamento da despesa, 2.ª revisão ao plano de atividades municipais (P.A.M.) e 2ª revisão ao plano plurianual de investimentos (P.P.I.) – *documentos cujo correspondente teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente ata, respetivamente, sob a forma de docs. n.ºs 13, 14, 15, 16 e 17 –* _____

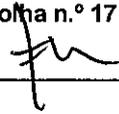
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do vereador do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, aprovar a aludida proposta de modificação dos documentos previsionais aprovados para o ano económico em curso, bem como remetê-la para o órgão deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação. _____

2.4 – PRÉDIO ALBINO FIDALGO / PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA HABITAÇÕES VAGAS E A VAGAR NO PRAZO DE 1 ANO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Esteves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“Assunto: Prédio Albino Fidalgo – Proposta de abertura de concurso para habitações vagas e a vagar no prazo de 1 ano. _____

Informação: _____



As normas disciplinadoras do concurso para atribuição de habitações sociais, em regime de comodato, no prédio Albino Fidalgo, foram aprovadas pelo executivo Municipal em 06.11.2006, juntamente com a respectiva minuta do contrato de comodato. _____

Atualmente estão já vagas 4 habitações prevê-se a vacatura de mais uma no prazo de 2 meses pertencente a agregado familiar que comprou uma habitação pré-fabricada no Bairro Albino Fidalgo e está a terminar as obras de recuperação. _____

Proponho, então, à Ex.ma Câmara a abertura de concurso público, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da afixação do respetivo Edital para ocupação das seguintes habitações no Prédio Albino Fidalgo. _____

T3 – Bolco A, r/c esqº, frente; _____

T3 – Bolco A, 1º esqº, frente; _____

T3 – Bolco B, r/c dto, frente; _____

T3 – Bolco A, 1.º dto, frente; _____

A Chefe da DSC (Irene Esteves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se conforme o preconizado na mesma. _____

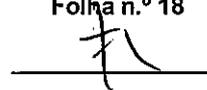
À Divisão Sócio Cultural para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

2.5 – AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ RÚSTICA DA FREGUESIA DE MONTALEGRE, SOB O ARTIGO 57, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA PÚBLICA MUNICIPAL DENOMINADA “RECINTO DE CHEGAS DE BOIS DE MONTALEGRE”. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, despacho praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, na ausência do Presidente, datado de doze de junho do ano em curso, que determinou a aquisição de um prédio rústico, bem como um exemplar de contrato promessa de compra e venda, relativo a esse negócio jurídico, outorgado entre as partes, nesse mesmo dia – *documentos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexam, à presente ata, respetivamente, sob a forma de docs. n.ºs 19 e 20, a fim de serem arquivados junto do correspondente maço de documentos* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do referido despacho, do clausulado do identificado contrato promessa, bem como ratificar os efeitos financeiros que deles resultam para o orçamento municipal. _____

Deliberou, ainda, igualmente por unanimidade, remeter cópia do contrato promessa para o Notário Privativo, a fim de que, logo que reunidas as condições legalmente exigidas para o efeito, seja outorgada a escritura pública de compra e venda. _____



**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

1 – PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE MONTALEGRE. _____

Quanto a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara propôs que fosse retirado da ordem de trabalhos, em virtude do mesmo poder ser presente na reunião ordinária do órgão deliberativo do município do mês de setembro, e, desta forma, a respetiva proposta poder ser objeto de novos contributos e sugestões. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a aludida proposta. _____

2 – EHATB / RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS RELATIVO AO ANO ECONÓMICO DE 2011/ PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, cópia do relatório e contas de 2011, remetido pelos Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, S.A., a coberto do ofício registado nos serviços sob a referência CMM 003919, no dia 08/06/2012 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos desta reunião, sob a forma de doc. n.º 21.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento, bem como remetê-los à Assembleia Municipal. _____

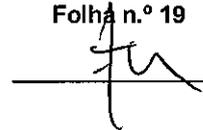
3 – CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E EHATB. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, exemplar do contrato-programa outorgado entre os Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, S.A., e os municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, no dia um de janeiro de dois mil e doze – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos desta reunião, sob a forma de doc. n.º 22.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento, na medida em que a aprovação da respetiva minuta ocorreu na reunião ordinária de dezanove de dezembro de dois mil e onze. _____

**XI
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)**

**XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)**



Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XIII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____

